



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 417/2025.

Designa o Conselheiro Denialison Santiago Vieira, para análise e emissão de parecer nos termos da Resolução Cofen 774/2025.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

Considerando a Resolução Cofen N.º 774/2025, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público

Considerando o Memo/Ouvidoria N.º 191/2025, recebido no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, de 27 de junho de 2025;

Considerando o Procedimento de Desagravo Público N.º 005/2025;

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Denialison Santiago Vieira, COREN-MT nº449660-ENF, como relator, para no prazo de 15 dias nos termos do art. 4º da Resolução Cofen 774/2025, que dispõe sobre o Procedimento de Desagravo Público, emitir Parecer Fundamentando pelo deferimento ou indeferimento da pretensão do manifestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 julho de 2025.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
COREN-MT N.º 442.453-ENF
Conselheira Presidente

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt